

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DEPUTADO FEDERAL JOÃO MARCELO SOUZA, RELATOR DO  
PROCESSO Nº 16, DE 2017**

**RECEBI**  
Em 31/10/17 às 10 h - min  
J. Adriano  
Nome Ponto nº

Processo nº 16/17 referente à Representação nº 18/17

**WLADIMIR AFONSO DA COSTA RABELO**, Deputado Federal pelo Estado do Pará, vem perante Vossa Excelência, apresentar **DEFESA PRÉVIA**, pelas razões de fato e direito que passa a aduzir.

#### **INÉPCIA DA REPRESENTAÇÃO**

O Partido dos Trabalhadores – PT representou o Dep. Wladimir Costa ao Conselho de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara dos Deputados no dia 5 de setembro de 2017 por este ter supostamente divulgado fotografia da filha da Dep. Maria do Rosário (PT/RS) em trajes íntimos no grupo de “whatsapp” da Comissão de Fiscalização Financeira e Controle – CFFC.

A representação oferecida pelo PT não trouxe qualquer elemento que ligasse a divulgação ao Dep. Wladimir Costa. Foi anexada uma impressão da



fotografia e nela consta o seguinte telefone de quem divulgou a imagem: +55 91 9207 3447.

O Dep. Wladimir Costa não divulgou qualquer imagem da filha da Dep. Maria do Rosário e o número de telefone de quem o fez não é seu.

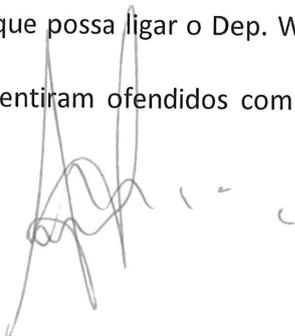
Indignado com acusação falsa que lhe foi dirigida, este Deputado procurou as principais operadoras do país para comprovar que o número não lhe pertence e obteve êxito como já era esperado.

O número de quem efetuou a divulgação pertence à operadora VIVO, conforme consulta realizada com a Associação Brasileira de Recursos em Telecomunicações – ABR Telecom, em anexo. A operadora VIVO emitiu uma declaração, em anexo, com os seguintes dizeres:

*“ Em atendimento à solicitação de Vossa Excelência, a Telefônica/Vivo informa que o código de acesso **(91) 99207 3447 não está cadastrado em nome de Wladimir Afonso da Costa Rabelo | CPF nº 137.619.002-87.**” (Grifo nosso)*

Conforme podemos notar a Representação nº 18/17 não se sustenta minimamente. O número de telefone de quem divulgou a fotografia não pertence ao Dep. Wladimir Costa.

As representações junto ao Conselho de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara dos Deputados devem trazer a materialidade do fato e indícios de autoria de parlamentares. Não há nada que possa ligar o Dep. Wladimir Costa aos fatos narrados na inicial. Aqueles que se sentiram ofendidos com a divulgação das



imagens devem procurar os meios legais para aferir a identidade do divulgador, mas não representar um Deputado Federal sem qualquer indício de sua autoria.

O número de telefone pode ser de qualquer outro cidadão brasileiro com exceção deste parlamentar que teve que se desdobrar para provar sua inocência. A declaração da operadora não deixa qualquer dúvida que o Dep. Wladimir Costa não tem qualquer relação com os fatos narrados na representação, que deve ser declarada inepta, carente de justa causa e arquivada.

#### **PEDIDO**

Assim sendo, pugno a Vossa Excelência que nos termos do art. 14, § 4º, incisos II e III, considere a Representação em desfavor do Dep. Wladimir Costa inepta e carente de justa causa em virtude da comprovação inequívoca de este não foi o responsável pelos fatos nela narrados.

Nestes termos pede e espera deferimento.

Brasília, 30 de outubro de 2017.



**Dep. Wladimir Costa**

**SD/ PARÁ**



# Consulta da Operadora de Acessos Fixos e Móveis

ABR Telecom - Entidade Administradora da Portabilidade Numérica no Brasil - [www.abrtelecom.com.br](http://www.abrtelecom.com.br)

**Consulta Situação Atual**

**Consulta Histórico Recente**

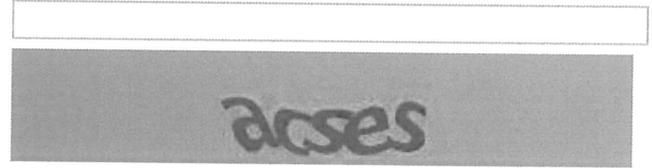
Consulta \ Consulta Situação Atual

## Consultar Número de Telefone

Número de telefone

(91)99207-3447

Digite os caracteres que aparecem



Em caso de dificuldade para identificação dos caracteres do código de segurança, clique sobre a imagem para atualização.

Consultar

Data	Nome da Prestadora	Razão Social
26/10/2017 18:16	Vivo	VIVO S.A

## Rodrigo Augusto Menezes Rios

---

**De:** Rodrigo Augusto Menezes Rios  
**Enviado em:** quinta-feira, 26 de outubro de 2017 17:41  
**Para:** 'regise.jordao@telefonica.com'  
**Assunto:** Certidão

Prezada Regise,

Conforme conversamos pelo telefone segue a solicitação de ordem do Dep. Wladimir Costa:

O Deputado foi representado no Conselho de Ética da Câmara dos Deputados por ter supostamente publicado uma foto num grupo de whatsapp, no dia 29 de agosto. Ocorre que o número que fez a publicação não pertence ao Deputado e precisamos de uma declaração que este número não pertence a ele ou quais os números dele registrados na operadora.

O número que fez a divulgação foi o (91) 9207 3447

Nome completo do Deputado: Wladimir Afonso da Costa Rabelo  
CPF do Deputado: 137.619.002.87

Desde já agradeço muito pela atenção e estou à disposição para qualquer esclarecimento.

Atenciosamente,

**Rodrigo Augusto Menezes Rios**  
**Chefe de Gabinete do Líder do Solidariedade**  
**Câmara dos Deputados**  
**Ponto 7737**  
**Telefone: (61) 3215-9988**



Brasília, 30 de outubro de 2017.

**Excelentíssimo Senhor**  
**Wladimir Afonso da Costa Rabelo**  
**Brasília – DF**  
**Nesta**

**Assunto:** Resposta à solicitação de pesquisa de código de acesso em seu nome - CPF nº 137.619.002-87.

Prezado Senhor,

Em atendimento à solicitação de Vossa Excelência, a Telefônica|VIVO informa que o código de acesso **(091) 99207 3447** não está cadastrado em nome de Wladimir Afonso da Costa Rabelo | CPF Nº 137.619.002-87.

Atenciosamente,



**Enylson Flavio Martinez Camolesi**  
**Diretor de Relações Institucionais**